

**ADITAMENTO Nº 25/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2024
QUE FIRMAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO
PAULO E A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E NOVAS TECNOLOGIAS
PHORTE**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.114/0001-25, situada na Rua Borges Lagoa, 1.230, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Fernando Padula Novaes, doravante denominada **SME**, e a **ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E NOVAS TECNOLOGIAS PHORTE**, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 42.098.615/0001-42, com sede na Rua Rui Barbosa 422, andar 1, Bela Vista, CEP: 01326-010, neste ato representada de acordo com seus atos constitutivos, doravante denominado simplesmente **PHORTE EDUCACIONAL**, resolvem formalizar o presente aditamento nos termos do despacho exarado nº 147523314 Processo SEI nº 6016.2024/0084633-3, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 57.575/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Aditamento tem como objeto a prorrogação do prazo dos itens constantes na Cláusula Sexta do Termo de Colaboração nº 04/2024, com a devida modificação dos subitens 6.3.2 e 6.3.4, os quais passam a vigorar conforme descrito neste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA

- 6.3.2. Havendo interesse na prorrogação do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 04/2024 pela OSC PARCEIRA, esta deverá encaminhar ao GESTOR DA PARCERIA, entre o 18º (décimo oitavo) mês e o 21º (vigésimo primeiro) mês da Parceria os documentos previstos nas alíneas "a" e "b" do item 6.3.2 bem como o disposto no item 6.3.2.1 do Termo de Colaboração nº 04/2024;

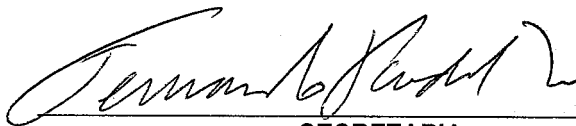
6.3.4 O GESTOR DA PARCERIA analisará o pedido encaminhado pela OSC PARCEIRA em até 30 (trinta) dias a partir do 21º (vigésimo primeiro) mês da Parceria prorrogáveis por igual período devidamente justificado.

CLÁUSULA SEGUNDA

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 04/2024 que não tenham sido modificadas por este Termo de Aditamento ou que com este não conflitem.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, sendo que uma das vias ficará arquivada junto a SME/COGED/DIPAR.

São Paulo, 17 de dezembro 2025.

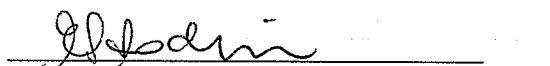


SECRETARIA
Fernando Padula Novaes
Secretário Municipal de Educação

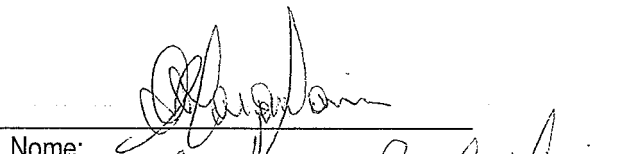


PHORTE EDUCACIONAL
Fabio Mazzone
Presidente

Testemunhas:



Nome:
ELIZABETH TOSIUCHI RODRIGUES



Nome:
Paulo Gustavo P. de M. de M.
RF 698.982.9